Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 - 15:17:06 | Ano XIV - Edição Nº 5676

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Outros **Pág. 02**
Outros **Pág. 03**
Outros **Pág. 04**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`c215f7bc95039c8decbe3222d03782f610ad8bc2c8dd737be390c57d2830fa75`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2025

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.29012558899.CPS.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO,** pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC,** situada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, n° 1813, KM 02, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.553.609/0001-62, neste ato representado pela **Sra. JAQUELINE MARIA TAVAES SANTOS**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 2°, inciso XII do Decreto n° 11.531/23, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme portaria GM/MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.
VALOR: R$ 41.981,82 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 22 de setembro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS
Data: 22/09/2026 10:12:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO,** pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE**, situada na Rua A, Conjunto Madre Espírito Santo, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.658.278/0001-04, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Rafael Costa de Alcântara Ferreira**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme portaria GM/MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.
VALOR: 20.466,59 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 22 de setembro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCANTARA FERREIR
Data: 22/09/2026 09:34:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCÂNTARA FERREIRA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

82° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018

OCTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO,** pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme **Portaria GM/MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025.**

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1600.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
VALOR: R$ 110.987,23 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 22 de setembro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 22/09/2026 09:27:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO